PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
UMA NOVA VISÃO DE FUTURO II
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 242/2013.

Denomina de Rua Leonora Nogueira de Souza o logradouro público do Município de Manacapuru, localizado ao lado do Pólo da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada **Leonora Nogueira de Souza** a Rua Projetada localizada no Bairro São José, especificamente entre a Rua Waldemar Ventura e o Polo da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências para a divulgação do nome da homenageada.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará o imediato conhecimento das alterações de que trata esta Lei, aos órgãos competentes, em especial ao serviço de abastecimento de água (SAAE), ao serviço de fornecimento de eletricidade (Amazonas Energia), aos serviços do sistema de telefonia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, determinará ao setor de Administração Pública Municipal próprio, a fixação de placas na respectiva Rua e da Praça.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei de correrão por conta do Orçamento e se necessário será suplementada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

Jaziel Nunes de Alencar
Prefeito Municipal de Manacapuru